



PORTARIA Nº 06 de 03 de janeiro de 2019.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Adriana Carla Souza;
- 2ª Secretária: Rosilene de Oliveira Melo;
- Membro: Fabiana Nunes Utsch.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 03 de janeiro de 2019.

FAUSTO NIQUINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 010/2018

DE: Comunicação

PARA: Administração

Data: 11 de janeiro de 2019

Ao Assessor Administrativo,
Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva

Solicitamos que providencie a contratação dos serviços listados abaixo para a solenidade de instalação da Mesa Diretora, biênio 2019/2020, que será realizada no dia 05 de fevereiro, às 19h30min, com duração aproximada de 3 horas.

- Mestre de Cerimônia
- Apresentação Musical
- Decoração

Segue especificações de decoração:

- 20 cadeiras de ferro
- 1 toalha para aparador redondo na cor preta, com aproximadamente 2,80m de diâmetro.
- 1 arranjo de flores da época, medindo aproximadamente 60cm de altura e 30cm de largura, nas cores amarela, branca e laranja.
- 1 arranjo de flores da época para pé de mesa, medindo aproximadamente 70cm de altura e 50 cm de largura, nas cores amarela, branca e laranja.

Atenciosamente,

Ana Cristina Campos

Assessora de Comunicação e Imprensa





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº.: 069/2019

DATA: 14/01/2019

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

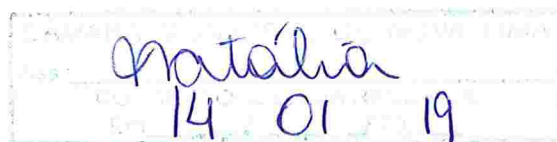
Prezada,

Acuso o recebimento da Comunicação Interna nº 010/2018 e solicito cotações em caráter de urgência para Mestre de Cerimônia, devido à proximidade do evento em questão. Oportunamente informo que maiores esclarecimentos sobre o objeto da contratação poderão ser requisitados junto à Assessoria de Comunicação.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl


Natália
14.01.19



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0105/2019

DATA: 18/01/2019

DE: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

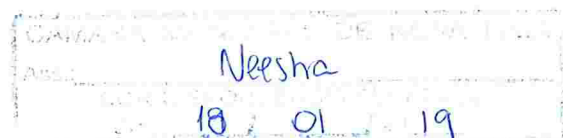
PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Senhor Leandro,

Encaminho Mapa Resumo e cotações para prestação de serviço de mestre de cerimônia conforme solicitado.

Atenciosamente,

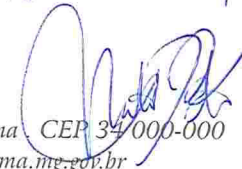

NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO
Auxiliar Administrativo



MAPA RESUMO : Mestre de Cerimônia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	REGINALDO GOMES COMUNICACAO LTDA	ROGERIO TAURINHO	FABIUS ANCHIETA DAMASCENO ALVIM	CRISTIANO NONATO BATISTA
			Credor: 7486	Credor: 5485	Credor: 7485	Credor: 4160
			Contato: 9 9984-4815	Contato: 9 8885-8206	Contato: 9 8580-2773	Contato: 9 9144-8531
			VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
1	Prestação de serviço de mestre de cerimônia para solenidade de instalação da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, dia 05/02/2019 às 19h30min, com duração aproximada de 3 horas.	1	R\$ 450,00	R\$ 505,62	R\$ 540,00	R\$ 600,00
DOCUMENTAÇÃO			REGULAR	REGULAR	REGULAR	REGULAR

Nova Lima, 18 de Janeiro de 2019






cred 17 486

ORÇAMENTO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

OBJETO: Prestação de serviço de Mestre de Cerimônia, para evento a ser realizado no dia 05/02/2019 na Câmara Municipal de Nova Lima.

RAZÃO SOCIAL: REOINALDO JOMES COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 03570904/0001-40

TELEFONE: 99984-4815 — 99653-7980

Apresenta esta pessoa jurídica a cotação para o objeto abaixo.

QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviço de mestre de cerimônia para solenidade de instalação da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, dia 05/02/2019 às 19h30min, com duração aproximada de 3 horas.	450,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 10 dias

Nova Lima, 15 de JANEIRO de 2019.

Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ

103.570.904/0001-40
INSC. MUN. 0154257/001-1
REOINALDO JOMES COMUNICAÇÃO LTDA - ME
R. Seneca Efigênia, 38
BELO HORIZONTE - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGINALDO GOMES COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 03.570.904/0001-40

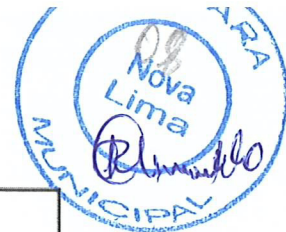
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:24 do dia 25/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2019.

Código de controle da certidão: **FCFD.B47A.233D.31F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03570904/0001-40
Razão Social: REGINALDO GOMES COMUN LTDA
Endereço: R GUAJAJARAS 910 SL 1108 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2019 a 13/02/2019

Certificação Número: 2019011504194682116726

Informação obtida em 16/01/2019, às 08:21:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGINALDO GOMES COMUNICACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.570.904/0001-40

Certidão nº: 166296822/2019

Expedição: 16/01/2019, às 08:20:33

Validade: 14/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGINALDO GOMES COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.570.904/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ORÇAMENTO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

OBJETO: Prestação de serviço de Mestre de Cerimônia, para evento a ser realizado no dia 05/02/2019 na Câmara Municipal de Nova Lima.

NOME COMPLETO: Rogério Taurinho

CPF: 438.498.906-78

RG: MG2 126.843

PIS: 1.088.897.474-1

ENDEREÇO: Rua Marcazita, 142 - Aparecida - Belo Horizonte

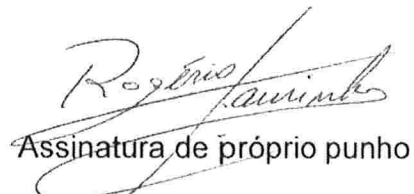
TELEFONE: 31-98885-82.06 - 31-3444-88.87

Apresenta esta pessoa física a cotação para o objeto abaixo.

QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviço de mestre de cerimônia para solenidade de instalação da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, dia 05/02/2019 às 19h30min, com duração aproximada de 3 horas.	R\$505,62

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 17 (dezesete) dias, lembrando que o valor sofrerá o desconto do INSS e que o mesmo se refere ao serviço de Mestre de Cerimônia na locução da pauta a ser providenciada pela comunicação da Câmara Municipal de Nova Lima.

Nova Lima, 18 de janeiro de 2019.


Assinatura de próprio punho



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGERIO TAURINHO
CPF: 438.498.906-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:05 do dia 18/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2019.

Código de controle da certidão: **4568.419F.7257.5DD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO TAURINHO

CPF: 438.498.906-78

Certidão n°: 166422474/2019

Expedição: 18/01/2019, às 09:24:54

Validade: 16/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **ROGERIO TAURINHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **438.498.906-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ORÇAMENTO



SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

OBJETO: Prestação de serviço de Mestre de Cerimônia, para evento a ser realizado no dia 05/02/2019 na Câmara Municipal de Nova Lima.

NOME COMPLETO: *Cristiane honata Batista*

CPF: *00.00.1527657*

RG: *MS911068*

PIS:

ENDEREÇO: *Rua Tomaz Jorgens 81. vil. Parnas Nova Lima*

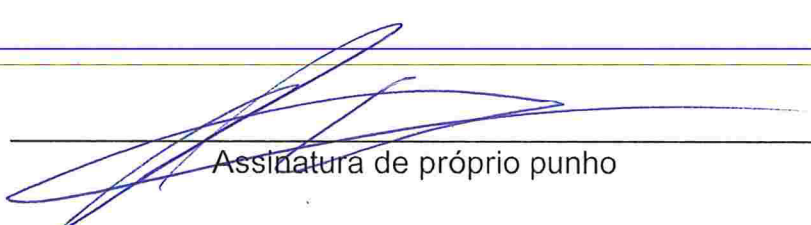
TELEFONE: *31.981448531*

Apresenta esta pessoa física a cotação para o objeto abaixo.

QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviço de mestre de cerimônia para solenidade de instalação da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, dia 05/02/2019 às 19h30min, com duração aproximada de 3 horas.	<i>600,00</i>

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias

Nova Lima, *15* de *Janeiro* de 2019.


Assinatura de próprio punho



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISTIANO NONATO BATISTA
CPF: 000.015.276-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:35 do dia 15/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2019.

Código de controle da certidão: **5569.E278.8D9A.7DA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANO NONATO BATISTA
CPF: 000.015.276-57
Certidão nº: 166263758/2019
Expedição: 15/01/2019, às 13:33:11
Validade: 13/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANO NONATO BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **000.015.276-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000017/185



ORÇAMENTO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

OBJETO: Prestação de serviço de Mestre de Cerimônia, para evento a ser realizado no dia 05/02/2019 na Câmara Municipal de Nova Lima.

RAZÃO SOCIAL: Fabius Anchieta Damasceno Alvim 07692675643 (MEI)
CNPJ: 21.611.070/0001-56
TELEFONE: (31) 98580-2773 / fabiusjornalista@gmail.com

Apresenta esta pessoa jurídica a cotação para o objeto abaixo.

QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviço de mestre de cerimônia para solenidade de instalação da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, dia 05/02/2019 às 19h30min, com duração aproximada de 3 horas.	R\$ 540,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 20 dias

Nova Lima, 15 de JANEIRO de 2019.

Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ

21.611.070/0001-56
FABIUS ANCHIETA DAMASCENO ALVIM
 07692675643
 Rua Igaracu, nº 1000 - Apto. 102
 B. Novo Eldorado - CEP 32341-230
CONTAGEM - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIUS ANCHIETA DAMASCENO ALVIM 07692675643
CNPJ: 21.611.070/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:35 do dia 02/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2019.

Código de controle da certidão: **5DE0.F2E1.D12A.D580**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIUS ANCHIETA DAMASCENO ALVIM 07692675643 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.611.070/0001-56

Certidão n°: 166260970/2019

Expedição: 15/01/2019, às 12:55:43

Validade: 13/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIUS ANCHIETA DAMASCENO ALVIM 07692675643 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.611.070/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA S/Nº

DATA: 15/01/2019
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: DIRETORA DE CONTRATOS

Prezada,

Solicito contatar o Sr. Cristiano Nonato Batista prestador de serviço de Mestre de cerimônia solicitando novo orçamento, de mestre de cerimonia para evento do dia 05 de fevereiro de 2019, haja vista ser profissional novalimense, habitualmente prestador de serviços desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/fnu





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA




COMUNICAÇÃO INTERNA S/Nº

DATA: 15/01/2019
DE: DIRETORA DE CONTRATOS
PARA: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Prezado,

Conforme solicitado, encaminho o orçamento do Sr. Cristiano Nonato Batista, referente à prestação de serviço de Metre de Cerimônia, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


FABIANA NUNES UTSCH
Diretora de Contratos

/fnu

Ysadora Santana
15. 01. '19



ORÇAMENTO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

OBJETO: Prestação de serviço de Mestre de Cerimônia, para evento a ser realizado no dia 05/02/2019 na Câmara Municipal de Nova Lima.

NOME COMPLETO: Cristiane Honorato Batista

CPF: 00001527657

RG: m5911068

PIS:

ENDEREÇO: Rua Tomaz Fongosa 81 Vila Cerrado Nova Lima


TELEFONE: 31991448531

Apresenta esta pessoa física a cotação para o objeto abaixo.

QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviço de mestre de cerimônia para solenidade de instalação da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, dia 05/02/2019 às 19h30min, com duração aproximada de 3 horas.	450,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias

Nova Lima, 15 de Janeiro de 2019.


Assinatura de próprio punho



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 146/2019

DATA: 22/01/2019
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Senhor,

Solicito a confirmação da existência de saldo orçamentário para prestação de serviço de mestre de cerimônia, conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor estimado para esta contratação é de R\$ 450,00.

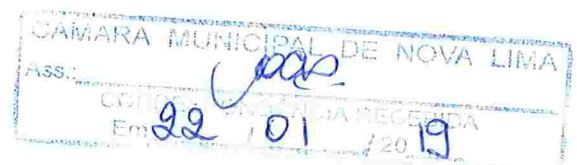
Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

Luiz Fernando de 22/01/19

/ysr



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 033/2019

DE: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

PARA: CONTABILIDADE/FINANCEIRO

Nova Lima, 22 de janeiro de 2019.

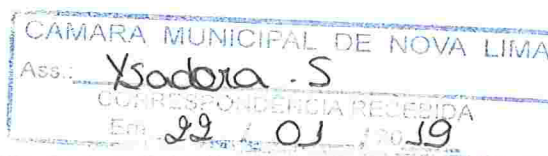
Prezados,

Solicito a confirmação de existência de saldo orçamentário para prestação de serviços de mestre de cerimônia. Solicitação em atendimento ao Legislativo Municipal, conforme C.I. 146/2019 da Assessoria Administrativa acompanhada de documentação anexa.

Atenciosamente,



DANIEL CARLOS DO AMARAL
Assessor de Controle Interno





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 154/2019

DATA: 23/01/2019
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Assessor,

Considerando a existência de saldo orçamentário para prestação de serviços de mestre de cerimônia, solicito parecer jurídico.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ysr



PARECER N°018/2019

DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente a prestação de serviço de mestre de cerimônia.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo orçamentário.

Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumpr-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 176.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.





CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opina pela modalidade DISPENSA de licitação para contratação objeto a ser contratado de valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

É o parecer. S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 23 de janeiro de 2019.



Guilherme Fábregas Inácio
OAB/MG-100.530
Assessor Jurídico



Mariane Cristina Vieira
Estagiária de Direito



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : SN/2019

DATA: 23/01/2019
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

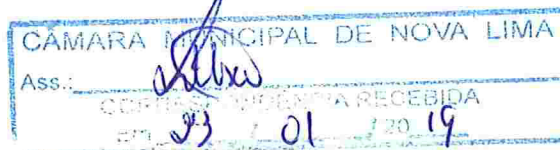
Prezada,

Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à contratação de mestre de cerimônia:

- Parecer Jurídico;
- Comunicação Interna nº 154/2019 (Ass. Administrativa – Ass. Jurídica);
- Comunicação Interna nº SN/2019 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 033/2019 (Ass. de Controle Interno - Ass. Financeira);
- Comunicação Interna nº 146/2019 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº SN/2019 (Diretora de Contratos - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº SN/2019 (Ass. Administrativa – Diretora de Contratos);
- Comunicação Interna nº 105/2019 (Natália Botelho - Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 069/2019 (Ass. Administrativa – Natália Botelho);
- Comunicação Interna nº 010/2019 (Ass. Comunicação - Ass. Administrativa);
- Cotações de preço e certidões de REGINALDO GOMES, ROGERIO TAURINO, FABIUS ANCHIETA e CRISTIANO NONATO.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



/ndl

MEMORANDO

Nº: 008/2019

DATA: 23/01/2019

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo para contratação de serviços de mestre de cerimônia para evento do Legislativo a realizar-se em 05 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



AUTORIZADO
GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
Em 23/01/2019

PROCESSO

UNIDADE:

Assessoria de Administração

PROJETO / ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo para contratação de serviços de mestre de cerimônia para evento do Legislativo a realizar-se em 05 de fevereiro de 2019. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando prestadores de serviços do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor valor R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), junto ao Sr. **CRISTIANO NONATO BATISTA** CPF: 00001527657.

Data: 23/01/19

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 010060103100012024 - Manutenção do Serviço de Apoio AdministrativoElemento: 33903600 - Outros Serviços de Penseiros Pessoa FísicaSub-Elemento: 33903624 - Serviços de Comunicação em GeralFicha: 476Data: 23/01/19

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO:

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 23/01/19

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação.

Eu, Rosilene de Oliveira Melo, Membro da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi

Rosilene de Oliveira Melo Processo Nº 005/2019 Dispensa Nº 004/2019



**DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANO NONATO BATISTA

CPF: 000.015.276-57

Certidão n°: 166685818/2019

Expedição: 23/01/2019, às 16:09:33

Validade: 21/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANO NONATO BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **000.015.276-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações ~~estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.~~



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISTIANO NONATO BATISTA
CPF: 000.015.276-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

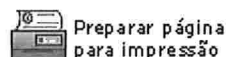
Emitida às 16:12:15 do dia 23/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2019.

Código de controle da certidão: **678B.500C.3C69.2B6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

NOME
CRISTIANO NONATO BATISTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M5911068 SSP MG

CPF
000.015.276-57

DATA NASCIMENTO
29/07/1975

FILIAÇÃO
MARCIO ANTONIO
ANGELA APARECIDA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CATIA B

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1644197125

NP REGISTRO
01686287038

VALIDADE
19/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
22/02/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA LIMA, MG

DATA EMISSÃO
21/06/2018

Alessandro Amaro da Motta
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR
09854686706
MG535975759

PROIBIDO PLASTIFICAR
1644197125

MINAS GERAIS



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Código PIS
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		124.41847.12.2
Documento de Inscrição DIPIS		
Nome do participante Cristiano Nonato Batista		
Data de nascimento 04.08.75	Nome da mãe Angela Aparecida da Silva	
Domicílio bancário - nome do Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL		Código Banco Agência 104
Endereço da agência R. Paraiba, 227		
Cidade Belo Horizonte		

72

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INPS

SA S/A.



NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP.: 30.330-600
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Est.: 062.000139.00-14



AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA PR DO ROSARIO 50
 ROSARIO
 De 08:30 as 12:00 e 13:00 as 16:30

CRISTIANO NONATO BATISTA
 R TOMAS GONZAGA 81 VILA PASSOS
 NOVA LIMA MG
 34001-281

Pag.: 01/01

REFERÊNCIA DA FATURA					IDENTIFICADOR USUÁRIO	MATRÍCULA
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo	0 023 185 100 2	0 011 531 895 0
001.19.00961861-6	04/01/2019	09/01/2019	01/2019	276		

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
	Atual	Anterior	Próxima	Faturado	Médio	Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Y08N 0071229	683 02/01/2019	667 30/11/2018	30/01/2019	16	16,000	Água		1			
				Esgoto		Esgoto					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TARIFA							
				CALCULO RESIDENCIAL							
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
Jan/2019	16.000	33	FIXA	--	1	--	--	15,97	--	0,00	15,97
Dez/2018	13.000	31	0 A 5	5,00000	1	5,00	1,12000	5,60	0,00000	0,00	5,60
Nov/2018	16.000	29	5 A 10	5,00000	1	5,00	3,16500	15,83	0,00000	0,00	15,83
Out/2018	12.000	32	10 A 15	5,00000	1	5,00	6,50900	32,55	0,00000	0,00	32,55
Set/2018	14.000	29	15 A 20	1,00000	1	1,00	7,89500	7,90	0,00000	0,00	7,90
Ago/2018	13.000	29									
Jul/2018	13.000	29									
Jun/2018	17.000	32									
Mai/2018	15.000	30	SOMA	16,00000		16,00		77,85		0,00	77,85
Abr/2018	18.000	32									
Mar/2018	16.000	31									
Fev/2018	13.000	28									

CONSUMO MÉDIO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS	
m³	litros	ABASTECIMENTO DE AGUA	77,85
14	14000	COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - AGUA	0,43

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
484 litros de água	
Água	Esgoto
2,35	0,00

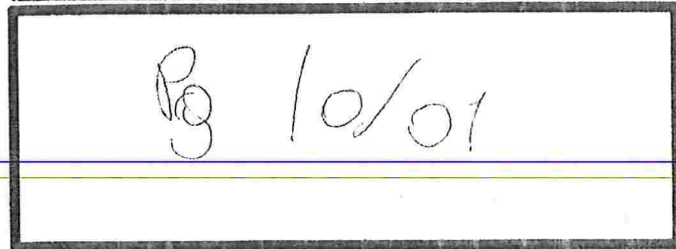
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$5,16(VIDE NOTA 1 NO VERSO)

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
 MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO
 21/01/2019

TOTAL A PAGAR
 *****R\$78,28

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA						
(Portaria de Consolidação nº 5 - Anexo XX do MS - Decreto nº 5440)						
Período:	11/2018	Número de Amostras				
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	73	73	17	73	0	73
Analisadas	79	79	40	79	7	79
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	79	79	40	79	7	79
Observações: *Não obrigatório Significado dos parâmetros: vide verso						



INFORMAÇÕES GERAIS

BAIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número dessa fatura.

(Autenticar no verso)

CÓD. DÉBITO AUTOMÁTICO	NÚMERO DA FATURA	MÊS / REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
00115318950	001.19.00961861-6	01/2019	21/01/2019	*****R\$78,28

8260000000-8 78280019100-2 11900961861-0 63144800562-1



HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 005/19, Dispensa Nº 004/2019 ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para a abertura de processo para contratação de serviços de mestre de cerimônia para evento do Legislativo a realizar-se em 05 de fevereiro de 2019, junto ao Sr. CRISTIANO NONATO BATISTA, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 28 de janeiro de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 006/2019

Contrato para prestação de serviços de mestre de cerimônia, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e **Cristiano Nonato Batista** como **CONTRATADO**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº 229, Bairro Centro, em Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **FAUSTO NIQUINI FERREIRA**, portador do CIC. 811.963.267-20, brasileiro, residente na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADO: CRISTIANO NONATO BATISTA, residente e domiciliado à Rua Tomas Gonzaga, nº 81, bairro Vila Passos, na cidade de Nova Lima/MG, portador do CPF nº 000.015.276-57, RG M 5.911.068, PIS 124.41847.12.2.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto deste contrato é a contratação de profissional para prestação de serviços de mestre de cerimônia para evento do Legislativo a realizar-se em 05 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte do **CONTRATADO** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo nº 005/2019 - Dispensa nº 004/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela prestação de serviço, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento ao **CONTRATADO** nas seguintes condições:

5.1. O pagamento será realizado após a prestação do serviço da **CONTRATADA** através de **RPS com os descontos devidos, emitida pela Assessoria Financeira** para realização do pagamento.

5.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento caso contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade do **CONTRATADO**, execução do serviço indevido ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

6.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.01.031.0001.2024 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros PF
33.90.36.24 – Serviços de Comunicação em Geral

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

8.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O **CONTRATADO** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. O **CONTRATADO** deverá realizar a prestação do serviço de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço conforme solicitação da Assessoria de Comunicação.

9.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a cada vez que vier causar ao **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo **CONTRATADO**, correspondente aos serviços prestados, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Credenciar, perante o **CONTRATADO**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados.

10.3. Prestar as informações necessárias, com clareza, ao **CONTRATADO**, para

prestação de serviços do objeto contratado.

10.4. A **CONTRATANTE** obriga-se a colocar à disposição do **CONTRATADO** espaço e local de trabalho adequados à prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexequível, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência do **CONTRATADO**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1. Advertência escrita;

11.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do serviço;

11.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o **CONTRATADO** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da Ordem de Serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece o **CONTRATADO**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO


15.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 30 de janeiro de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente



CRISTIANO NONATO BATISTA
Contratado

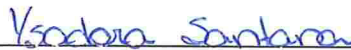

Visto Jurídico:



João Augusto Rocha Lopes
Advogado Legislativo
OAB/MG 155.425



Testemunhas:


CIC 34289368633

CIC 15244461656

/fnu



Câmara Municipal de Nova Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBEMPENHO

Exercício
2019

Ficha
00046

Fonte
100

Empenho / Tipo
00096 / Ordinário

Processo de Compra
Nº:
EM: 23 / 01 / 2019

LICITAÇÃO

Modalidade.....: Dispensa

Número: 4 Data: 23 / 01 / 2019

Convênio.....:

Vencimento:

Centro de Custo.....: 00019 - Manut. Serviço Apoio Administrativo

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Órgão.....: 01 Câmara Municipal de Nova Lima
 Unidade.....: 06 Assessoria de Administração
 Subunidade.....:
 Função.....: 01 Legislativa
 Subfunção.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
 Projeto/Atividade.....: 2.024 Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
 Natureza.....: 3.3.90.36.24 Serviços de Comunicação em Geral

Favorecido.....: 000069 - CRISTIANO NONATO BATISTA

Telefone:

Endereço.....: , 0 , 34000-000

CNPJ / CPF

de.....:

Conta Bancária.....:

Contratação de serviços de Mestre de Cerimônia para evento no Legislativo.

Especificação
da Despesa

Valor.....: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Data: 30 / 01 / 2019

Ordenador da Despesa:
FAUSTO NIQUINI FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO

Descontos:			Saldo Anterior.....:	450,00	
INSS - C / ...	49,50	DESCONT... 13,50	Despesa Empenhada..:	450,00	
			Saldo Disponível.....:	0,00	
Despesa Bruta..:	450,00	Descontos..:	63,00	Despesa Líquida.....:	387,00

Data: 30 / 01 / 2019

Contador(a): LEANDRA CRISTINA ARAUJO FERREIRA

CRC MG68.322

LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO

CONTROLE INTERNO

O MATERIAL OU SERVIÇO
FOI ENTREGUE CONFORME
SOLICITADO. 22 / 02 / 2019

FACE À LIQUIDAÇÃO
PROCESSADA DETERMINO
O SEU PAGAMENTO.

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM
CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS
QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO

LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
Assessor Administrativo

FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente da Câmara

DANIEL CARLOS DO AMARAL
Assessor de Controle Interno

RECIBO

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços
acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento: (Tipo / Número)

Data: 01/03/19

Nome

x Cristiano Nonato Batista

Assinatura

x [Assinatura]

Banco

Cheque 322930

Conta

Recursos

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CNPJ: 20.218.574/0001-48
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229
CEP: 34.000-000
Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917



ORDEM DE FORNECIMENTO

Solicitação: 000007/2019
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Licitação nº: 000004/2019
Tipo de Compra: Licitação
Processo Administrativo: 00000005/2019

A.E: 00039 / 2019 Seq.: 001

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 05/02/2019 Página: 1/1

Fornecedor: 04160 - CRISTIANO NONATO BATISTA
Endereço: R.SANTA LUZIA - 234 - BAIRRO V. OPERARIA -
Município: NOVA LIMA
Telefone: () - Fax: () -
CPF: 000.015.276-57
Banco/Agência: -
Local de Entrega:
Nota Fiscal: RPS 01

CEP: 34.000-000
E-mail:
Ins. Estadual: ISENT0 INSS/PIS:
C. Corrente/Dig: -

Lote	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Unitário (R\$)	Total (R\$)
001	1,0000	SV	010.02.0628-0 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMONIA		450,0000	450,0000
Valor Desconto (R\$):				0,00	Total Geral (R\$):	450,00

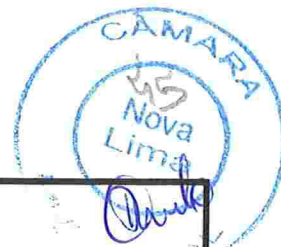
Valor por extenso: QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

C. Custo Principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de Custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2024 - MANUTENCAO DO SERVICO DE APOIO ADMINISTRATI Ficha: 46 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	Vencimento: 05/02/2019 Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras: Empenho: 96/2019
Ata de Registro de preços:	Contrato: 0000000006/2019 - Vencimento: 28/02/2019
Condição pgto: Data Vencimento: 05/02/2019	Entrega: Prazo: 0 Contrato: 00317
Aplicação: APLICAÇÃO INTERNA CCusto: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Comprador: Dt. Lançamento: 05/02/2019
Histórico: VALOR TOTAL DO CONTRATO DE " CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIA EM ATENDIMENTO AO LEGISLATIVO "	

Complemento:
REFERENTE AO RPS 01

Departamento de Compras

Assinatura



RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOME : **CRISTIANO NONATO BATISTA**
ENDEREÇO : **RUA TOMAZ GONZAGA, 81**
BAIRRO : **VILA PASSOS**
CIDADE : **NOVA LIMA** ESTADO : **MG** CPF: **000.015.276-57**
INSC. MUNICIPAL: INSC.PIS: **124.41847.12.2**

DEMONSTRATIVO

Valor dos Serviços:	Total bruto.....	R\$	450,00
	INSS	R\$	49,50
	I.S.S. (3%)	R\$	13,50

Total líquido a receber:R\$ 387,00

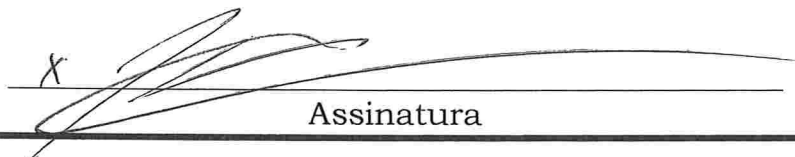
Total líquido por extenso: (**TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS**)

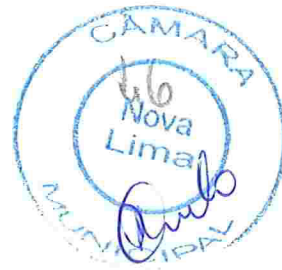
RECIBO

R\$ 387,00

RECEBÍ DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, ESTABELECIDA A PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 - CENTRO - CGC 20.218.574/0001-48 - NOVA LIMA - MINAS GERAIS, A IMPORTÂNCIA ACIMA DISCRIMINADA COM DESCONTOS DA LEI, REFERENTE **A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA EM SOLENIDADES DE INSTALAÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA, BIENIO 2019-2020, NO LEGISLATIVO.**

NOVA LIMA, de de 2019.


Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



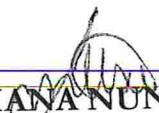
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 324/2019

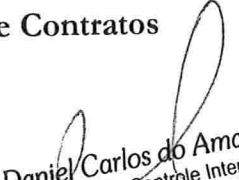
DATA: 21/02/2019
DE: DIRETORA DE CONTRATOS
PARA: ASSESSORIA FINANCEIRA

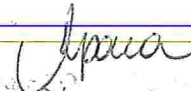
Prezado,

Acuso recebimento de Comunicação Interna Nº 029/2019 da Assessoria de Comunicação e encaminhamento para as providências necessárias.

Atenciosamente,


FABIANA NUNESUTSCH
Diretora de Contratos


Daniel Carlos do Amaral
Assessor de Controle Interno
22.02.19


21.02.19



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 029/2019

DE: Comunicação

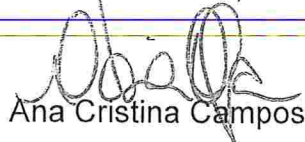
PARA: Administração

Data: 06 de fevereiro de 2019

Ao Assessor Administrativo,
Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva

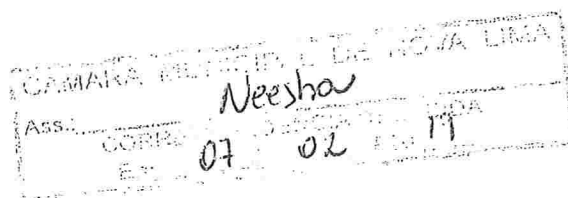
Autorizamos o pagamento ao fornecedor contratado para prestação de serviços de mestre de cerimônia, Cristiano Nonato Batista, referente à solenidade de Instalação da Nova Mesa Diretora, biênio 2019-2020, realizado no dia 05 de fevereiro.

Atenciosamente,



Ana Cristina Campos

Assessora de Comunicação e Imprensa



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CNPJ: 20.218.574/0001-48
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229
CEP: 34.000-000
Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917
E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000007/2019
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Licitação nº: 000004/2019
Tipo de compra: Licitação
Processo administrativo: 00000005/2019

A.E: 00039 / 2019 SC: 000007/2019

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 30/01/2019 Página: 1/1

Fornecedor: 04160 - CRISTIANO NONATO BATISTA

Endereço: R.SANTA LUZIA - 234 - BAIRRO V. OPERARIA -

Município: NOVA LIMA

Telefone: () - Fax: () -

CPF: 000.015.276-57

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: ISENTO INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Lote	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	SV	010.02.0628-0 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMONIA		450,0000	450,0000
			Valor Desconto: (R\$)	0,00	Total Geral (R\$):	450,00

Valor por extenso: QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2024 - MANUTENCAO DO SERVICO DE APOIO ADMINISTRATI Ficha: 46 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Detalhe Elem. Despesa: 3390362400 - Serviços de Comunicação em Geral Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	Vencimento: / / Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA	Empenho: 0/0 Data lançamento: 30/01/2019 Homologação: 0
Ata de registro de preços:	Contrato: 0000000006/2019 - Vencimento: 28/02/2019
Histórico: VALOR TOTAL DO CONTRATO DE " CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIA EM ATENDIMENTO AO LEGISLATIVO "	

Departamento de Compras

Assinatura

Apoio Administrativo - CMNL

De: Apoio Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima
<apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de janeiro de 2019 13:32
Para: 'Apoio Administrativo - CMNL'
Cc: 'Contabilidade - Câmara Municipal de Nova Lima';
orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Assunto: RES: Informação

Boia tarde,
Retificando segue a dotação correta:

01.006.01.031.0001.2024 - Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
33903600 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
33903624 – Serviços de Comunicação em Geral
Ficha: 46

De: Apoio Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima [mailto:apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 23 de janeiro de 2019 17:09
Para: 'Apoio Administrativo - CMNL'
Cc: 'Contabilidade - Câmara Municipal de Nova Lima'; 'orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br'
Assunto: RES: Informação

Boa tarde, segue dotação conforme solicitado:

01.001.01.031.0001.2002 - Manutenção dos Serviços de Comunicação e Imprensa
33903600 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
33903624 – Serviços de Comunicação em Geral
Ficha: 4

De: Apoio Administrativo - CMNL [mailto:apoioadmin@cmnovalima.mg.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 23 de janeiro de 2019 15:36
Para: orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br; apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Cc: Adriana Carla Souza
Assunto: Informação

Prezados, boa tarde!

Solicito informar a dotação orçamentária que será utilizada para contratação de **serviços mestre de cerimônia**, (pessoa física), em atendimento ao Legislativo Municipal.

OBSERVAÇÃO: O valor estimado para a contratação é de: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Atenciosamente,

ADRIANA CARLA SOUZA
Diretora de Apoio de Administrativo
Câmara Municipal de Nova Lima
apoioadmin@cmnovalima.mg.gov.br
31 3542-5932

Apoio Administrativo - CMNL

De: Apoio Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima <apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de janeiro de 2019 17:09
Para: 'Apoio Administrativo - CMNL'
Cc: 'Contabilidade - Câmara Municipal de Nova Lima'; orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Assunto: RES: Informação

Boa tarde, segue dotação conforme solicitado:

01.001.01.031.0001.2002 - Manutenção dos Serviços de Comunicação e Imprensa
33903600 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
33903624 – Serviços de Comunicação em Geral
Ficha: 4

De: Apoio Administrativo - CMNL [<mailto:apoioadmin@cmnovalima.mg.gov.br>]
Enviada em: quarta-feira, 23 de janeiro de 2019 15:36
Para: orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br; apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Cc: Adriana Carla Souza
Assunto: Informação

Prezados, boa tarde!

Solicito informar a dotação orçamentária que será utilizada para contratação de serviços mestre de cerimônia, (pessoa física), em atendimento ao Legislativo Municipal.

OBSERVAÇÃO: O valor estimado para a contratação é de: *R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)*.

Atenciosamente,

ADRIANA CARLA SOUZA
Diretora de Apoio de Administrativo
Câmara Municipal de Nova Lima
apoioadmin@cmnovalima.mg.gov.br
31 3542-5932